



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

LEI Nº 060

DE 08 DE MARÇO DE 1994.

Esta lei foi afixada no quadro de avisos, durante o período:

08 / 03 / 94 a 16 / 03 / 94

**EMENTA:** Reajusta os vencimentos e demais vantagens dos Servidores do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados a partir de 1º de fevereiro de 1994, no percentual de 50% (cincoenta por cento), os vencimentos e vantagens dos servidores do Poder Executivo.

Art. 2º - Os Cargos Comissionados de Diretor de Departamento, Símbolo CC II e os Diretores de Escola de 2º grau, Símbolo CC IV e de Escola de 1º grau Símbolo CC V, ficam reajustados para os valores que estão constantes no anexo desta Lei.

Art. 3º - Os benefícios desta Lei serão aplicados aos proventos dos inativos.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de março de 1994

  
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

\* PREFEITO \*

